



RELATÓRIO GOVERNAMENTAL DE ANÁLISE DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO
EXERCÍCIO ANO – 2017

I- IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI

Nível de Proteção: Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Nome do Projeto: Ações Complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Física, Psicológica, Negligência, Violência Sexual: Abuso e Exploração Sexual.

Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora

Convênio Nº: 055/2015

Vigência: 03/07/2015 a 31/12/17

Origem do Recurso: Municipal

Aplicação do Recurso: recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, serviço de terceiros-benefícios, outros serviços de terceiros.

Período de Execução: Janeiro à Dezembro de 2017

II- OBJETO DO CONVÊNIO

Transferir recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do Projeto Ações Complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Física, Psicológica, Negligência, Violência Sexual: Abuso e Exploração Sexual e Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora, que objetiva assegurar a promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, negligência e sexual: abuso e exploração sexual e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de violência física, psicológica, negligência e sexual: abuso e exploração sexual que estejam em medida de proteção, afastadas temporariamente de sua família, no Serviço de Família Acolhedora.

III- POPULAÇÃO BENEFICIADA

Crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica, negligência, violência sexual: abuso e exploração sexual.

IV- META PREVISTA

Projeto: Ações Complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Física, Psicológica, Negligência, Violência Sexual: Abuso e Exploração Sexual: atender até 280 usuários.

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: atender até 5 famílias

V- AÇÕES DESENVOLVIDAS

O Serviço proporcionou atendimento aos usuários através das atividades desenvolvidas de acordo com as dimensões do trabalho, conforme descrito a seguir:

Projeto: Ações Complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Física, Psicológica, Negligência, Violência Sexual: Abuso e Exploração Sexual.



Dimensão do trabalho técnico-operativo: planejamento e organização das atividades; levantamento da rede sociométrica da criança; construção e avaliação do plano de atendimento familiar-PAF; construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade; reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático, prontuários: elaboração e alimentação, elaboração de relatórios, reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos, organização de banco de dados levantados

Dimensão do trabalho com o usuário: atendimento individual e grupal, grupos de convivência

Dimensão do trabalho com a família: atendimentos individuais, visitas domiciliares, grupos de convivência,

Dimensão do Trabalho no Território: participação em reuniões com a rede socioassistencial e de diferentes áreas e Instituições, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação interinstitucionais com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, atividades no território (ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território)

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Dimensão do trabalho técnico-operativo: planejamento e organização das atividades; levantamento da rede sociométrica da criança; construção e avaliação do plano de atendimento familiar -PAF; construção de metodologia/grade aplicada em cada atividade; reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático, prontuários: elaboração e alimentação, elaboração de relatórios, reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos, organização de banco de dados levantados

Dimensão do trabalho com o usuário: recepção/acolhida da criança e/ou adolescente com medida inicial de proteção, estudo psicossocial, visita supervisionada entre acolhidos e família biológica, extensa e/ou ampliada, grupos de convivência.

Dimensão do trabalho com a família: acompanhamento e orientação do trabalho desenvolvido (devolutiva do processos e agendamento para a Rede de Serviços) reunião administrativa com as mães acolhedoras, grupos de convivência, acompanhamento e/ou orientação às famílias biológicas e/ou extensas (pré-reintegração, pós-reintegração), acompanhamento e orientação às famílias acolhedoras/ampliada, visitas domiciliares.

Dimensão do trabalho no território: participação em reuniões com a rede socioassistencial e de diferentes áreas e instituições, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos, atividades no território visando ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território.

VI- AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

O Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI desenvolveu o Projeto de Ações Complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Física, Psicológica, Negligência, Violência Sexual: Abuso e Exploração Sexual, tendo atendido em média 288 usuários e Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes em Família Acolhedora para em média 2 crianças e/ou adolescentes/mês. Salientamos que a meta pactuada levou em consideração que o Município deve assegurar atendimento a todos que necessitam do serviço. A Entidade



por sua vez manteve a infraestrutura de acordo com a capacidade de atendimento como previsto.

O acompanhamento do Serviço foi realizado pela equipe do Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUAS, através da análise dos dados e informações dos relatórios circunstanciados mensais, visitas in loco e reuniões com o técnico do Serviço com o objetivo de orientação e acompanhamento do Plano de Trabalho.

A equipe técnica do Departamento de Monitoramento e Avaliação do SUAS, com os técnicos da Entidade, e atendendo o item VII do Plano de trabalho, elaboraram a Matriz de Avaliação do Serviço. A matriz se constitui em um instrumental de coleta de dados, composto por indicadores de resultados, que possibilitarão mensurar a médio e longo prazo, se os resultados esperados previstos no Plano de Trabalho foram ou não alcançados.

No que tange ao impacto social esperado pelo Projeto Ações Complementares ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Física, Psicológica, Negligência, Violência Sexual: Abuso e Exploração Sexual, conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009 (reimpressa em 2014), há indicativos de que os resultados esperados foram alcançados de acordo com os indicadores apresentados:

- 12% das famílias em média tiveram o acompanhamento encerrado mensalmente demonstrando o fortalecimento da função protetiva da família,
- 100% das famílias acompanhadas tiveram avaliações da equipe técnica quanto a aquisições e melhorias na qualidade de vida.
- 9% das famílias atendidas se encontravam na condição de reincidentes no Serviço.

Quanto ao impacto social esperado pelo Serviço de Acolhimento Institucional em Família Acolhedora, conforme preconizado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009 (reimpressa em 2014), há indícios de que os resultados esperados também foram alcançados de acordo com os indicadores apresentados:

- 100% das crianças abrigadas foram acolhidas num ambiente familiar, mantendo preservado os vínculos familiares e comunitários;
- 100% dos usuários foram incluídas nas demais Políticas Públicas.

A parceria permaneceu a melhor opção para a Administração Pública, pois a economicidade e a vantajosidade demonstrada por ocasião da celebração do Convênio foi confirmada durante o exercício acima mencionado tendo em vista os indicativos destacados no inciso VI, artigo 35 da Normativa 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, que foram:

- O custo do pessoal contratado pela Organização Social com base na Convenção Coletiva do Sindicato da Categoria foi menor do que fosse executado pela administração pública tendo como base a Tabela de Vencimentos e Salários da Prefeitura;
- O valor repassado para as despesas de material de consumo e serviços de terceiros é complementar ao custo total;
- A Organização cede às instalações físicas, bem como os bens móveis disponibilizados para a execução do serviço conveniado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA DE
RIO PRETO
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mediante o exposto avaliamos que as atividades foram realizadas, os resultados alcançados e o objeto do Convênio cumprido conforme previsto no Plano de Trabalho e pactuado no Termo de Convênio.

São José do Rio Preto, 18 de Janeiro de 2018.

Ana C. Fiori dos Santos Voltani
Ana Cristina Fiori dos Santos Voltani
Assistente Social - CRESS: 37.267
Departamento de Vigilância Socioassistencial,
Monitoramento e Avaliação do SUAS

Maria S. Lima Bastos Fernandes
Maria Sílvia Lima Bastos Fernandes
Secretária de Assistência Social
CRESS: 16.577